



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PORTARIA/INPI/PR Nº 11, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 11.207, de 26 de setembro de 2022, e o contido no Processo SEI nº 52402.002256/2023-27,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Avaliação de Resultados do Programa de Gestão e Desenvolvimento do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (PGD/INPI) no âmbito da Diretoria de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados (DIRPA), da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas (DIRMA) e da Coordenação-Geral de Recursos e Processos Administrativos de Nulidade (CGREC), referentes aos 4 (quatro) trimestres de 2022, no INPI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e sua publicação se dará no Boletim de Pessoal.

JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA

Presidente substituto

Portaria de Pessoal MDIC nº 1, de 17/01/2023 - DOU de 18/01/2023



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA, Presidente**, em 03/04/2023, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0795630** e o código CRC **2C68FECE**.